



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Diretoria Administrativa  
Coordenadoria de Gestão Administrativa

**PROCESSO Nº 23520.002864/2021-25**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021  
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA  
BAHIA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA  
EMPRESARIAL LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, com sede na Rua José Seabra de Lemos, nº 316, Recanto dos Pássaros, Barreiras/Bahia, CEP 47808-021, inscrita no CNPJ sob o nº 18.641.263/0001-45, neste ato representada pelo **Reitor Prof. Jacques Antônio de Miranda**, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU em 18 de setembro de 2019, seção 2, página 1, portador da Matrícula Funcional nº 1649375, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Rua Calçada Canopo, nº 11 – 2º andar – Sala 03 – Centro de Apoio II, Alphaville, CEP 06.541-078 em Santana de Parnaíba/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Ana Paula Teixeira**, Analista de Contratos, conforme procuração apresentada nos autos, vêm celebrar o presente aditivo contratual, conforme Processo nº 23520.002864/2021-25 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR** 25% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 44.288,22** (Quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 221.441,10 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dez centavos), conforme tabela abaixo:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Diretoria Administrativa  
Coordenadoria de Gestão Administrativa

| ITEM               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade de Fornecimento | QTD | Valor estimado mensal (unitário) | Taxa mínima de desconto | Valor unitário | Valor Estimado Anual  |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----|----------------------------------|-------------------------|----------------|-----------------------|
| 02                 | Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação, intermediação e administração por meio de sistema informatizado integrado, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento em rede de estabelecimentos credenciados para manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, serviços de revisão de rotina, prestação de serviços de limpeza interna e lavagem externa, lubrificação, reboque, guincho e serviços de mecânica geral (funilaria, pintura, elétrica, ar condicionado, óleo e filtros, alinhamento, balanceamento e reparos). | R\$/mês                 | 7,5 | R\$ 33.475,60                    | 11,80%                  | R\$ 29.525,48  | R\$ 221.441,10        |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                         |     |                                  |                         |                | <b>R\$ 221.441,10</b> |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26447/15871

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 171334

Elemento de Despesa: 339039

PI: M20RKG01CAN

Nota de Empenho: 2023NE000036 / 2023NE000037 / 2023NE000038 / 2023NE000039 / 2023NE000040 / 2023NE000041 / 2023NE000042 / 2023NE000043 / 2023NE000044 / 2023NE000045



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Diretoria Administrativa  
Coordenadoria de Gestão Administrativa

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JACQUES ANTONIO DE MIRANDA  
Data: 12/07/2023 21:15:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

\_\_\_\_\_  
Jacques Antônio de Miranda  
**Universidade Federal do Oeste da Bahia**

\_\_\_\_\_  
**ANA PAULA** Assinado de forma  
**TEIXEIRA:41** digital por ANA PAULA  
**764231880** TEIXEIRA:41764231880  
Dados: 2023.07.14  
12:37:59 -03'00'

\_\_\_\_\_  
Ana Paula Teixeira  
**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_